



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO**

E I No 2-800/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS  
AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL"**

06 de maio de 1994.  
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei.

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

APR

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL, com sede na rua Mal. Floriano Peixoto no 378, nesta cidade, com atividade de finalidade cultural sem fins lucrativos.

**ARTIGO 2º** - O Convênio destina-se a manutenção parcial desta atividade cultural, que visa, em especial ao serviço de atendimento ao público, divulgação, conscientização e preservação da memória cultural e histórica de Santo Antônio da Patrulha.

**ARTIGO 3º** - A validade do presente Convênio corresponde ao período de abril/94 a dezembro/94, com o repasse mensal correspondente a 158.25 URVs, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, a contar da aprovação desta Lei.

**ARTIGO 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Atividade 2.021- Convênio com a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel*

### **3.2.1.1- Transferências Operacionais**



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

Lei E. nº 1000 - 2.801/94

ARTIGO 1º - PESQUISA

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

"EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL DE 1º. E 2º. GRAUS SANTO ANTONIO"

FERULIO TEDESCO NETTO

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal  
Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

AULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração

O SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de CR\$ 157.708.320,10 (cento e cinqüenta e sete milhões, setecentos e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros reais e dez centavos), destinado à execução de obras de ampliação, reforma e construção na Escola Estadual de 1º. e 2º. graus Santo Antônio, como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 1.043- Ampliação, reforma e construção da Escola Estadual de 1º. e 2º. Graus Santo Antônio

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 157.708.320,10

ARTIGO 2º. - Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o auxílio do Estado/SEG, a ser repassado em sete parcelas, conforme cláusula quinta do Termo de Acordo nº. 15/94.